Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4245 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

PARECER Nº
PROCESSO Nº 014.00030/2022-26
INTERESSADO:

PARECER Nº

PROCESSO Nº: 014.00030/2022-26

Altera dispositivos da Resolução nº 1.367, de 2 de janeiro de 1998 – que reorganiza os serviços administrativos da Câmara Municipal de Porto Alegre e dá outras providências –, e alterações posteriores, alterando a denominação da Seção de Taquigrafia, do Setor de Apanhados Taquigráficos e do Setor de Revisão Taquigráfica para, respectivamente, Seção de Registros de Pronunciamentos e Anais, Setor de Registros de Pronunciamentos e Setor de Revisão, alterando as atribuições destas unidades, transferindo o Setor de Anais para a Seção de Registros de Pronunciamentos e Anais e revogando a Seção de Atas e a Seção de Anais.

Vem a este Relator-Geral, para parecer conjunto da CCJ, CEFOR e CUTHAB, o Projeto em epígrafe, de autoria da Mesa Diretoria.

I. RELATÓRIO

O Parecer Prévio da Procuradoria-Geral desta Casa registra não haver óbice legal à tramitação da matéria.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Na Exposição de Motivos do projeto percebemos que desde que os anais deste Legislativo passaram a ser elaborados integralmente no âmbito da Câmara Municipal, surgiram novas atribuições que foram delegadas aos servidores desta Casa, sendo que as servidoras detentoras do cargo de Taquígrafo assumiram desde a revisão e padronização dos pronunciamentos até a edição do texto central dos Anais.

Também, observamos que com a reorganização proposta, o Setor de Anais passará a compor a estrutura da Seção de Registros de Pronunciamentos e Anais, a fim de que essa adequação resulte em mais eficácia da publicização dos pronunciamentos realizados nas sessões plenárias e nas audiências públicas deste Legislativo, devendo assim, contribuir, de forma significativa, na divulgação dos trabalhos desta Casa e na divulgação do trabalho de cada parlamentar.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluímos que as disposições da presente iniciativa se encontram adequadas ao ordenamento jurídico, pelo que opinamos **pela inexistência de óbice jurídico à tramitação do Projeto** e quanto ao mérito opinamos **pela aprovação do Projeto.**

Documento assinado eletronicamente por **Clàudio Janta**, **Vereador**, em 14/03/2023, às 20:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0520879** e o código CRC **9A3ACFF6**.

Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer Conjunto nº 001/23 – CCJ/CEFOR/CUTHAB** contido no doc 0520879 (SEI nº 014.00030/2022-26 – Proc. nº 0817/22 - PR 070), de autoria do vereador Claudio Janta, foi **APROVADO** em **votação simbólica** durante Reunião Conjunta Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul e Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, realizada pelo Sistema de Deliberação Remota com votação encerrada em 15 de março de 2023.

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para tramitação do Projeto e, quanto ao mérito, pela **aprovação** do Projeto.

Documento assinado eletronicamente por **Lisie Ane dos Santos**, **Assistente Legislativo IV**, em 15/03/2023, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0521649** e o código CRC **062B53EB**.